COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 131/2019 - CCJ
PROJETO DE LEI Nº 101/2019

Relator Designado: Vereador Claudecir Rodrigues Martins

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Vereador Ernesto Benedito Nóbile, cujo objeto é dispor sobre a obrigatoriedade de colocação de ganchos tipo cabide ou suportes em todas as instalações sanitárias de estabelecimentos comerciais, industriais, de serviços, locais de culto religioso e repartições públicas, no âmbito do município de Assis.

De início, cumpre destacar que, de acordo com o Parecer nº L63/19, exarado pelos Procuradores desta Casa de Leis, "a matéria tratada no presente projeto de lei não se encontra dentre as hipóteses taxativas do art. 84 da Lei Orgânica do Município de Assis *(LOMA)*, o qual cuida das matérias de competência legislativa privativa do Prefeito". Neste sentido, verifica-se que não há vício de iniciativa a ser declarada.

Em contrapartida, o parecer jurídico menciona que "a propositura em análise traz, sem dúvida, uma relativização do princípio da livre iniciativa, um dos regentes da ordem econômica, na medida em que estabelece uma obrigação para estabelecimentos privados".

Observa-se, ainda, que o projeto deveria estabelecer a adaptação gradativa dos banheiros públicos às regras propostas, na medida da disponibilidade financeira do Poder Executivo, em atendimento à Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Além disso, o § 3º do art. 1º e o art. 4º invadem a esfera administrativa do Município, em razão da competência privativa do Poder Executivo, nos termos do art. 84, incisos III e XXI, da LOMA.

Ante o exposto, constata-se que o projeto padece de vício de inconstitucionalidade. Manifesto-me, portanto, contrário ao presente Projeto de Lei, concluindo por seu arquivamento.

É o parecer.

Sala das Comissões, 03 de setembro de 2019.

CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS
Relator

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.

Assinado por CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS 067.952.458-45
Data: 05/09/2019 14:31

Assinado por VINICIUS GUILHERME SIMILI 297.160.378-48
Data: 05/09/2019 15:26

Assinado por FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA 047.399.978-19
Data: 05/09/2019 16:13